



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.109/2025

PL 4524

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 200.000,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 200.000,00
U. Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 200.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 – Assistência Básica a População	
Projeto 1.327 – Incremento de Atenção Primária em Saúde - APS - Proposta nº63000640883202500.....	R\$ 200.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 75.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de agosto de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de agosto de 2025.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração